



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 1361/2022
De 31 de março de 2022

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS, VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2022, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA

FREDDIE COSTA NICOLAU, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a incluir nos Anexos I, II e III, do Plano Plurianual – PPA, para os exercícios de 2022/2025, instituídos pela Lei Municipal nº 1340/2021 de 24 de novembro de 2021, e suas alterações, e nos Anexos I, V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, aprovada pelas Leis Municipais 1318/2021, de 13 de julho de 2021 e 1341/2021 de 24 de novembro de 2021, e suas alterações,

§ 1º - Incluir-se-a junto ao orçamento da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, na Ação 04.122.0011.2.097 – Implantação e Manutenção Ganha Tempo, o valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).

§ 2º - Incluir-se-a junto ao orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, as Ações:

a) A Ação 12.361.0003.2.105 – Programa Trabalho e Cidadania, com o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

b) A Ação 12.361.0009.1.xxx – Execução de Cobertura da Quadra, com o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

§ 3º - Incluir-se-a junto ao orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, as seguintes Ações:

a) A Ação 10.301.0003.2.105 – Programa Trabalho e Cidadania, com o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

b) Na Ação 10.301.0023.2.041 – Manutenção de Programa de Saúde, o valor de R\$ 196.151,90 (cento e noventa e seis mil cento e cinquenta e um reais e noventa centavos);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



c) A Ação 10.302.0023.2.095 – Ações de Combate ao Coronavírus, com o valor de R\$ 597.935,74 (quinhentos e noventa e sete mil novecentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

§ 3º - Na Secretaria Municipal de Assistência Social, incluir-se-a as Ações:

a) A Ação 08.241.0003.x.xxx – Fundo Municipal do Idoso, com valor de R\$ 106.628,92 (cento e seis mil seiscentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos);

b) Na Ação 08.243.0033.2.006 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente, o valor de R\$ 30.016,93 (trinta mil dezesseis reais e noventa e três centavos);

c) A Ação 08.243.0033.2.xxx – Projeto Fazendo Arte, com valor de R\$ 24.100,00 (vinte e quatro mil e cem reais);

d) Na Ação 08.244.0003.2.061 – Gestão SUAS, o valor de R\$ 5.895,55 (cinco mil oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

§ 4º - Na Secretaria Municipal de Obras, Serviço Agricultura e Meio Ambiente, inclui-se-á as Ações:

a) A Ação 08.244.0003.2.105 – Programa Trabalho e Cidadania, com o valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais);

b) A Ação 17.511.0029.1.xxx – Instalação de Fossas Sépticas Biodigestoras, valor de R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais), para instalação de 27 fossas, conforme Empreendimento FEHIDRO 2021-MP-604.

§ 5º - Incluir-se-a no orçamento da Secretaria Municipal de Turismo, Promoções e Esporte, a Ação 27.812.0019.1.xxx – Projeto Areninha, com o valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.088.729,04 (dois milhões oitenta e oito mil setecentos e vinte e nove reais e quatro centavos), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2022 - Lei Municipal nº 1349/2021, de 30 de dezembro de 2021, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função, das categorias econômicas, e fontes de recursos abaixo identificadas:

Codificação	Especificação da Despesa	Valor R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.03	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



02.03.01	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0011.2.097	IMPLANTAÇÃO E MAN. GANHA TEMPO	<u>155.000,00</u>
110.000	Geral	
(xxxx) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ (F-01)	5.000,00
(xxxx) 44.90.51.00	Obras e Instalações (F-01)	150.000,00
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULT.	
02.04.01	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0003.2.105	PROGRAMA TRABALHO E CIDADANIA	<u>30.000,00</u>
220.000	Ensino Fundamental (F-01)	
(xxxx) 33.90.41.00	Contribuições	30.000,00
12.361.0009.1.xxx	EXECUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA	<u>200.000,00</u>
220.000	Ensino Fundamental	
(xxxx) 44.90.51.00	Obras e Instalações (F-01)	200.000,00
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0003.2.105	PROGRAMA TRABALHO E CIDADANIA	<u>20.000,00</u>
310.000	Saúde-Geral (F-01)	
(xxxx) 33.90.41.00	Contribuições	20.000,00
10.301.0023.2.041	MAN. DE PROGRAMA DE SAÚDE	<u>196.151,90</u>
301.005	Incremento Temporário ao Custeio Serviços	
(xxxx) 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (F-05)	160.000,00
301.006	Informatização APS (F-05)	
(xxxx) 44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	36.151,90
10.302.0023.2.095	AÇÕES DE COMBATE AO CORONAVÍRUS	<u>597.935,74</u>
312.001	Recursos de Combate ao Coronavírus	
(xxxx) 33.90.30.00	Material de Consumo (F-02)	302,31
312.005	Combate ao Coronavírus - SAPS	
(xxxx) 33.90.30.00	Material de Consumo (F-05)	291.832,72
(xxxx) 33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço de Distrib. (F-05)	150.000,00
(xxxx) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ (F-05)	150.000,00
312.006	Combate ao Coronavírus - SCTIE	
(xxxx) 33.90.30.00	Material de Consumo (F-05)	5.800,71
02.06	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241.0003.x.xxx	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	<u>106.628,92</u>
500.017	Código de Aplicação	
(xxxx) 33.90.30.00	Material de Consumo (F-01)	56.628,92
(xxxx) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ (F-01)	50.000,00
08.243.0033.2.006	FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	<u>30.016,93</u>
500.013	Código de Aplicação	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



(xxxx) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ (F-01)	30.016,93
08.243.0033.2.xxx	PROJETO FAZENDO ARTE	<u>24.100,00</u>
500.058	Projeto Fazendo Arte	
(xxxx) 33.90.30.00	Material de Consumo (F-02)	11.600,00
(xxxx) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ (F-02)	8.000,00
(xxxx) 44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (F-02)	4.500,00
08.244.0003.2.061	GESTÃO SUAS	<u>5.895,55</u>
500.020	FNAS-Gestão SUAS	
(xxxx) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa J. (F-05)	5.895,55
02.07	SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. AGRIC. E MEIO AMB.	
02.07.01	DIVISÃO DE OBRAS	
08.244.0003.2.105	PROGRAMA TRABALHO E CIDADANIA	<u>95.000,00</u>
110.000	Geral (F-01)	
(xxxx) 33.90.41.00	Contribuições	95.000,00
02.07	SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. AGRIC. E MEIO AMB.	
02.07.03	DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
17.511.0029.1.xxx	INSTALAÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS BIODIGESTORAS	<u>258.000,00</u>
100.xxx	Instalação de Fossas Sépticas Biodigestoras	
(xxxx) 44.90.51.00	Obras e Instalações (F-02)	250.000,00
110.000	Geral	
(xxxx) 44.90.51.00	Obras e Instalações (F-01)	8.000,00
02.08	SEC. MUN. DE TURISMO PROM. E ESPORTE	
02.08.01	SEC. MUN. DE TURISMO PROM. E ESPORTE	
27.812.0019.1.xxx	PROJETO ARENINHA	<u>370.000,00</u>
110.000	Geral	
(xxxx) 44.90.51.00	Obras e Instalações (F-01)	10.000,00
100.xxx	Projeto Areninha	
(xxxx) 44.90.51.00	Obras e Instalações (F-02)	360.000,00
TOTAL		2.088.729,04

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos provenientes de:

I - SUPERÁVIT FINANCEIRO, no valor de R\$ 1.330.629,04 (um milhão trezentos e trinta mil seiscentos e vinte e nove reais e quatro centavos), apurado no balanço patrimonial do exercício anterior (2021), nos termos do inciso I, do parágrafo 1º c.c parágrafo 2º do art. 43, da Lei 4.320/64.



Pietro Masc
CNPJ 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Paulista - SP



ESTADO DE SÃO PAULO



II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 758.100,00 (setecentos e cinquenta e oito mil e cem reais), nos termos do disposto no inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário-Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, está sendo apresentado no Anexo I.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 31 de março de 2022.

ESTADO DE SÃO PAULO

FREDDIE COSTA NICOLAU
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.

EDSON GOMES
Secretário Municipal de Administração e Finanças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1.0 - DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):

Categoria Econômica	Exercícios		
	2022	2023	2024
Despesas Correntes			
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	160.000,00	0,00	0,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	366.164,66	0,00	0,00
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço de Distrib.	150.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	248.912,48	0,00	0,00
3.3.90.41 – Contribuições	145.000,00	0,00	0,00
Despesas de Capital			
4.4.90.51 – Obras e Instalações	978.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	40.651,90	0,00	0,00
TOTAL	2.088.729,04	0,00	0,00
Medida de Compensação			
Superávit Financeiro	1.330.629,04	0,00	0,00
Excesso de Arrecadação	758.100,00		
TOTAL	2.088.729,04	0,00	0,00

Notas Explicativas:

- 1 – As despesas que estão sendo suplementadas não serão “Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado” ficando restritas ao exercício corrente;
- 2- Os exercícios que se encontram com valores lançados R\$ 0,00 representa que não terá impacto neste exercício.
- 3 – Os valores para os orçamentos de 2023 e 2024 serão submetidos integralmente a esta casa de Leis.

2.0 – DECLARAÇÃO:

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Pedrinhas Paulista, 31 de março de 2022.

FREDDIE COSTA NICOLAU

Prefeito Municipal